



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 010/99 DE 10 DE MAIO DE 1999.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:-

Art. 1º Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizado a renovar contrato de servidor para atendimento de necessidade temporária desta Câmara, cargo Agente Administrativo, 01 vaga, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Parágrafo único a contratação referida neste artigo destina-se a suprir necessidade imediata, em virtude de não haver candidatos habilitados em concurso para tal função.

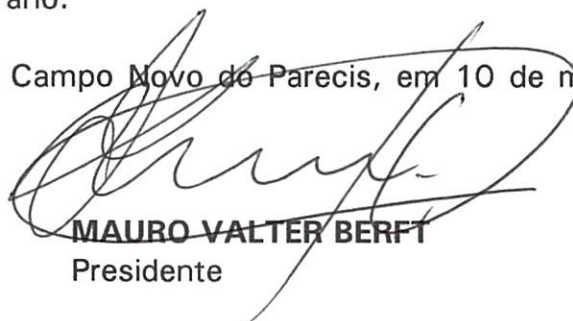
Art. 2º A contratação de servidor para ocupar o referido cargo, será efetuado pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério das partes.

§ 1º Caso ocorra a realização de concurso público, o contrato será rescindido antecipadamente, não cabendo ao contratado qualquer indenização por parte deste Legislativo Municipal.

§ 2º O regime jurídico a que se submete o contratado será o Estatutário, na forma do art. 48, § 2º da Lei Municipal nº 281/93.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 10 de maio de 1999.



MAURO VALTER BERFT
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.



DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral